



PORTARIA N.º 210/2024

DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade ao servidor público municipal **Sr. Edmilson Rodella Guimarães**”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal n° 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de sindicância n°003/2024;
- Considerando a decisão do Prefeito Municipal datado do dia 09 de agosto de 2024, que determinou aplicação da pena de Advertência Escrita por violação ao artigo 182, da Lei Municipal n° 806/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de Advertência ao servidor público municipal **Sr. Edmilson Rodella Guimarães**, matrícula 210982/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Fiscalização, por violação ao artigo 130, da Lei Municipal n° 806/2005, a partir de 20 de agosto de 2024.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3657 na data 20 / 08 / 2024  
Pág. 95